

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, torna pública as seguintes retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 4, DAS INSCRIÇÕES, ONDE SE LÊ:

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **19 de agosto de 2024 a 19 de setembro de 2024**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcepi>, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 19 de agosto de 2024 até às 16h do dia 19 de setembro de 2024**;

(...)

e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) não seja efetuado até o dia **20 de setembro de 2024**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e

f) após às **16h do dia 19 de setembro de 2024**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 16h do dia 19 de agosto de 2024 até às **16h do dia 19 de setembro de 2024** poderão reimprimir, caso necessário, o Boleto Bancário, no máximo até às **16h do dia 20 de setembro de 2024**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **20 de setembro de 2024**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do Boleto Bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE:

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **19 de agosto de 2024 a 17 de outubro de 2024**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcepi>, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 19 de agosto de 2024 até às 16h do dia 17 de outubro de 2024**;

(...)

e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) não seja efetuado até o dia **18 de outubro de 2024**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e

f) após às **16h do dia 17 de outubro de 2024**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **16h do dia 19 de agosto de 2024 até às 16h do dia 17 de outubro de 2024** poderão reimprimir, caso necessário, o Boleto Bancário, no máximo até às **16h do dia 18 de outubro de 2024**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **18 de outubro de 2024**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do Boleto Bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

2. No item 5, DA ISENÇÃO, ONDE SE LÊ:

5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcepi>, e imprimir o boleto para pagamento até o dia **20 de setembro de 2024**.

5.13.1 Excepcionalmente, somente para os candidatos que porventura tiverem o pedido de isenção indeferido na reabertura do prazo, previsto no subitem 5.2.1, o pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetivado até o dia **26 de setembro de 2024**.

LEIA-SE:

5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcepi>, e imprimir o boleto para pagamento até o dia **18 de outubro de 2024**.

3. No item 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ONDE SE LÊ:

6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde – digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no link de inscrição, das **16h do dia 19 de agosto de 2024 até às 16h do dia 19 de setembro de 2024**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcepi>.

LEIA-SE:

6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde – digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no link de inscrição, das **16h do dia 19 de agosto de 2024 até às 16h do dia 17 de outubro de 2024**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcepi>.

4. No item 8, DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ONDE SE LÊ:

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia **19 de setembro de 2024**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

8.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **19 de setembro de 2024**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursotcepi@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

8.6 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitá-lo pelo e-mail concursotcepi@fgv.br, até às 16h do dia **19 de setembro de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília.

LEIA-SE:

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e,

ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia **17 de outubro de 2024**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

8.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **17 de outubro de 2024**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursotcepi@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

8.6 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitá-lo pelo e-mail concursotcepi@fgv.br, até às 16h do dia **17 de outubro de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília.

5. No item 5, DAS PROVAS, ONDE SE LÊ:

9.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha e a Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Auditor de Controle Externo serão realizadas no dia **17 de novembro de 2024**, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

LEIA-SE:

9.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha e a Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Auditor de Controle Externo serão realizadas no dia **12 de janeiro de 2025**, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

6. No item 15, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, ONDE SE LÊ:

15.9 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga, quando convocado.

LEIA-SE:

15.9 Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga, quando convocado.

7. No ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, ONDE SE LÊ:

Direito Previdenciário: (...) Lei Complementar estadual nº 39, de 14 de julho de 2024.

LEIA-SE:

Direito Previdenciário: (...) Lei Complementar estadual nº 39, de 14 de julho de 2004.

Teresina, 19 de setembro de 2024

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí